



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 051 /2006–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **20343043/2001 – 4265, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **648/2002-GAB**, de **27 de Maio de 2002**, que outorgou a **NELDO PELENZ**, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº **333.499.249-72**, RG nº **1.617.936-SSP/PR**, por **05(cinco) anos** o uso das águas do **Córrego Mato Grande**, localizado na **Fazenda Poções e Furnas – den. São José**, no município de **Cristalina**, Estado de Goiás, para derivação durante **20(vinte) horas**, por dia de até **75,00 l/s(setenta e cinco litros por segundo)**, para irrigação pelo sistema tipo **“Pivot Central”**, considerando correto: **“...para derivação durante 1.150(um mil, cento e cinquenta) horas por ano de até 75,00 l/s (setenta e cinco litros por segundo), para irrigação, por dois equipamentos acoplados, com funcionamento alternado, pelo sistema tipo “Pivot Central”, com área de 70,00 há + 52,72 há”**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **fevereiro** de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ MARIA BALDINO
Secretário Em Exercício